

RIO DE JANEIRO

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO - FGV DIREITO RIO

1. BOLSAS DE ESTUDO

- 1.1 Objetiva proporcionar aos(as) alunos(as) a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda social cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade. A modalidade/tipo de bolsa a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.
- 1.2 Independentemente da condição socioeconômica, terão direito a auferir bolsas integrais ou parciais, de acordo com critérios de cada Escola, os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme quadro de classificação:

CURSO	VESTIBULAR	ENEM
Direito	1º e 2º lugar – 100% 3º ao 6º lugar – 50% 7º ao 10º lugar – 25%	1º lugar – 100% 2º e 3º lugar – 50%

- 1.3 Não serão ofertadas bolsas de estudos (bolsa mérito) aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo com base no resultado dos Exames Internacionais.
- 1.4 As instruções para pedidos de bolsas de estudos e o formulário de solicitação serão divulgados na internet, quando da divulgação dos resultados dos processos seletivos e entregues, conforme estipulado no Cronograma do Edital (item 5.7).
- 1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.

1.6 Modalidades de Bolsa

A Direito Rio oferecerá as seguintes modalidades de bolsas:

- Mérito:** A bolsa mérito é um benefício concedido na forma de desconto integral sobre o valor da mensalidade, oferecido aos primeiros colocados no Vestibular e no ENEM, de acordo com a classificação, conforme descrito no Edital do processo seletivo. De concessão automática sua renovação está condicionada ao cumprimento dos critérios de manutenção de bolsa determinados pela Escola.
- Requerimento:** A bolsa requerimento é um benefício concedido na forma de desconto sobre o valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas. O percentual a ser concedido será definido pela Comissão de Bolsas da FGV DIREITO RIO com base na documentação apresentada pelo Requerente, no seu desempenho acadêmico e na disponibilidade de recursos orçamentários da Escola.
- Restituível:** A bolsa restituível é um benefício concedido na forma de financiamento do valor da mensalidade, mediante análise de solicitação apresentada à Comissão de Bolsas. O percentual a ser concedido será definido pela Comissão de Bolsas da FGV DIREITO RIO com base na documentação apresentada pelo(a) Requerente, no seu desempenho acadêmico e na disponibilidade de recursos orçamentários da Escola. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getúlio Vargas (Portaria Nº 17/2002).
- Bolsa Mário Henrique Simonsen:** A Bolsa Mário Henrique Simonsen é um benefício concedido a 5 (cinco) ou mais alunos(as), na forma de desconto integral sobre o valor da mensalidade, pelo período de 5 (cinco) anos consecutivos, correspondentes a 10 (dez) semestres letivos, aos(as) alunos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Vestibular para ingresso na Graduação da FGV Direito Rio, com convocação para matrícula na primeira chamada do Vestibular FGV e que, no mesmo ano, sejam também aprovados(as) e convocados(as) para matrícula na primeira chamada de processo seletivo vestibular de universidade pública federal ou estadual para cursar o

bacharelado em Direito em campus localizado nos municípios do Rio de Janeiro ou Niterói.

Para mais informações sobre os critérios de elegibilidade, concessão, manutenção e demais condições da Bolsa Mário Henrique Simonsen, consulte o Regulamento disponível em:

<https://diretorio.fgv.br/sites/default/files/arquivos/regulamento-bolsa-mario-henrique-simonsen-fgv-direito-rio.pdf>.

Importante: o item 1.6 foi modificado, conforme Aditamento I, publicado em 13 de Outubro de 2026.

- 1.7 Os pedidos de bolsa da modalidade requerimento e/ou restituível devem ser embasados pelas justificativas elencadas abaixo, isolada ou conjuntamente:
- I. **Demanda Social:** Disponibilizadas de acordo com situação socioeconômica comprovada pela apresentação de documentação pelo Requerente.
 - II. **Desempenho Acadêmico:** Disponibilizadas mediante comprovação de excelência acadêmica no Ensino Médio (ingressantes) ou no curso; medalhistas de Olimpíadas Acadêmicas (ênfase em Olimpíadas de Matemática, História e Geografia).
 - III. **Outros:** Disponibilizadas mediante apresentação de documentação comprobatória que justifique o pedido.
A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos em Regulamento.
 - IV. **Bolsas Adicionais :** Poderão ser concedidas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nos processos seletivos de ingresso, mediante requerimento, bolsas de gratuidade parcial ou integral da mensalidade escolar, levando-se em consideração, além da condição socioeconômica e dos limites orçamentários da FGV Direito Rio:
(1) o desempenho na prova de seleção; (2) o Histórico Escolar; (3) a obtenção de medalhas em Olimpíadas de Matemática, História, Geografia e Português; e, (4) a entrevista realizada durante o processo.
- 1.8 A manutenção da bolsa estará sujeita, a cada período semestral, ao desempenho escolar, bem como aos critérios de avaliação de desempenho definidos no Regulamento.
- 1.9 Adicionalmente, a Escola de Direito do Rio de Janeiro oferece a Bolsa FGV Direito Rio de Diversidade e Inclusão.